



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 30 de março de 2022 • Ano VI • Edição N° 970



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 043/2022) .....	2
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (N° 001/2022) .....	3
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
TERMO DE APOSTILAMENTO (TERMO DE ADESÃO N° 005/2022) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 043/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO 043/2022**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA I  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de avaliar e discutir a **Política Municipal de Saúde Mental**.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocado a **I Conferência Municipal de Saúde Mental de Pé de Serra/BA**, que será realizada no dia **31 de março de 2022**, com o tema: **"A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"**

**Art. 2º** A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Pé de Serra/BA será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Pé de Serra/BA correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 29 de março de 2022.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Pedeserra.pm@gmail.com

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. De Assistência e Desenvolvimento Social



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022– CMM**

**Convoca a Eleição dos Representantes da  
Sociedade Civil para compor o Conselho  
Municipal da Mulher- CMM - Biênio 2022/2024**

**O Conselho Municipal da Mulher- CMM de Pé de Serra/BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Municipal nº. 483 de 30 de outubro de 2013 e sua alteração na Lei Municipal nº 646 de 22 de março de 2022, convoca representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil que contribua de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, no âmbito do município de Pé de Serra/BA, para participarem da eleição de escolha das novas Conselheiras municipais, representantes da Sociedade Civil, no cumprimento do mandato no período de Maio de 2022 a Maio de 2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1A** eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher, Biênio 2021/2024, ocorrerá no dia 12 de Abril, das 08:00 às 10:00 horas, na sede do Programa Criança Feliz– Centro – Pé de Serra/BA.

**1.2O** processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para representação da Sociedade Civil, 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes;

**1.3O** processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante credenciamento e a votação;

**1.4O** presente Edital será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/ Bahia;

**1.5A**s representantes da sociedade civil, ao serem eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

**2 - DAS VAGAS DO CMM - Conselho Municipal da Mulher**

**2.1–** Poderão se inscrever para compor o Conselho Municipal da Mulher de Pé de Serra, entidades não governamentais que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulheres e que tenham em seus objetivos estatutários essa finalidade. As entidades deverão estar legalmente constituída e apresentar no ato da inscrição as documentações descritas abaixo.

Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. De Assistência e Desenvolvimento Social



- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Cópia do CNPJ
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado pelo representante legal da instituição, anexo I do presente Edital;
- f) Cópia dos documentos de Identidade e CPF dos membros indicados a representar a instituição no CMDM.

**2.2-** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, no horário de 8:30 às 13h de segunda a sexta feira.

### **03 - DAS ELEIÇÕES**

**3.1-** O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

**3.2-** A plenária eleitoral será formada pelas entidades previamente inscritas e por participantes devidamente credenciadas/as até o dia 08/04/2022.

**3.3-** O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.

**3.4-** As/os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 3.2 poderão votar apenas uma vez nas instituições inscritas.

**3.5-** Terão assento no CMM as representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos;

### **5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

29/03/2022	Publicação do Edital de convocação das Entidades;
30/03/2022 a 01/04/2022	Ações de mobilização das entidades;
04/04/2022 a 08/04/2022	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
11/04/2022	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral e convocação das entidades para a plenária eleitoral;
13/04/2022	Eleição para escolha da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho Municipal da Mulher – CMM;
14/04/2022	Publicação do resultado do processo de escolha das representantes da sociedade civil que entregaram o CMM 2022 a 2024;
19/04/2022	Posse das Conselheiras.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. De Assistência e Desenvolvimento Social



Pé de Serra/BA, 29 de março de 2022

**Simone Carneiro Rios Azevedo**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. De Assistência e Desenvolvimento Social



**EDITAL N° 001/2022 – CMM**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_  
NOME DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

**II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMM:**

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:**

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Cópia do CNPJ
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado pelo representante legal da instituição, anexo I do presente Edital;
- e) Cópia dos documentos de Identidade e CPF dos membros indicados a representar a instituição no CMM

Pé de Serra/BA, / /

Responsável Legal pela Entidade

Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**TERMO DE APOSTILA Nº 011/2022**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila para Alteração/Inclusão da dotação orçamentária, constante no TERMO DE ADESÃO nº 005/2022, oriunda do CREDENCIAMENTO nº 003/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA e a Empresa **JOSE RADIVAN CORDEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.362.026/0001-94, passando a vigorar na inclusão da seguinte Dotação Orçamentária destinada para as Secretárias Municipais abaixo relacionados.

**Dotação Orçamentária Atual:**

**Unidade:** 02.05.501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Proj. /Atv:** 2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

**Proj. /Atv:** 2.013 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Educação.

**Proj. /Atv:** 2.030 – Realização da Semana Cultural de Pé de Serra.

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Fonte:** 01 – Rec. Imp. Transf. De Imposto – Educação 25%

**Unidade:** 02.04.401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Proj. /Atv:** 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento e Finanças

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.06.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj. /Atv:** 2.028 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 02 – Rec. Imp. E Tranf. Imp. Educação

**Unidade:** 02.08.801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Proj. /Atv:** 2.037 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social

**Proj. /Atv:** 2.040 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica (PSB).

**Proj. /Atv:** 2.054 – Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância – Criança Feliz.

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Fonte:** 28 – Fundo estadual de Assistência Social – FEAS

**Fonte:** 29 – Transferência de Recursos do FNAS

**Inclusão da Dotação Orçamentária:**

**Unidade:** 02.03.301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

**Proj. /Atv:** 2.005 – Manutenção das Ações Administrativas – Secretaria Gestão e Ordem Pública.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.07.701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

**Proj. /Atv:** 2.032 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria.

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.10.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E REC. HIBRICOS

**Proj. /Atv:** 2.036 – Manutenção das Estradas Vicinais.

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

Pé de Serra/BA, 09 de março de 2022.



**CLÁUDIA ELIZANGELA RIOS MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)